



CARTÓRIO DE REGISTROS DE SURUBIM

Registro de Imóveis, Títulos e documentos e de Pessoas jurídicas
Ricardo José Amorim Campos | Oficial Interino (Prov. 76/19, CGJT/PE)
Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, CEP 55750-000
cartoriosurubim@hotmail.com | 81 41024596
CNPJ 33.184.528/0001-17 | CNS 07721-4



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR – OFÍCIO RGI

Nº 1085

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE SURUBIM, EM RAZÃO DA DELEGAÇÃO OUTORGADA, NOS TERMOS DA LEI, ETC.

CERTIFICO, atendendo a requerimento formulado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42, Tel: , Cel: (99) 99999-9999, E-mail: , em 21/08/2019 09:20:48, sob a recepção nº 1152, que da busca no acervo de imóveis registrados nesta serventia, relativamente ao imóvel registrado no livro 02, sob a matrícula número 15534, aberta em 28/08/2014, expeço a certidão do seu inteiro teor que contém o seguinte:

Dados do imóvel:

Um lote de nº 20, da quadra “D-03” do Loteamento São Tirso III, nesta Cidade, medindo 13,00m de frente e fundos, por 25,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua Projetada, nos fundos com o lote 19, lado direito com o lote 22 e lado esquerdo com o lote 18, tudo da mesma quadra. Inscrição municipal nº 01.08.096.0144.001

. Proprietário(s):

LEAL IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.958.588/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 205, Bairro Centro, Surubim-PE

. Registro Anterior:

Adquirido conforme compra registrada no livro 2-AV, fls. 36, M-10. 256, R-02, em 05/03/2001

R-01-15.534 – COMPRA E VENDA – Feito em 28 de agosto de 2014, em virtude do qual, a proprietária: LEAL IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.958.588/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 205, Bairro Centro, Surubim-PE, nos termos de seus atos constitutivos representada por seu Diretor ALCIDES DE SOUZA LEAL FILHO, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de Identidade nº 6.032.069-SSP-PE e do CPF/MF nº 043.181.684-09, residente na Rua Maria Barbosa, nº 403, Bairro Centro, Surubim-PE, devidamente qualificada por escritura de compra e venda lavrada no Livro 115, fls. 157, em 27/08/2014, sem condições especiais, TRANSMITE o imóvel da matrícula supra, pelo preço de R\$ 4.870,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) para EDILSON DE MORAIS E SILVA, brasileiro, solteiro, alfabetizado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 8.630.912-SDS-PE e do CPF(MF) nº 097.138.964-08, residente na Rua José Claudío da Costa Duarte, nº 50, Bairro Santo Antonio, Surubim-PE. Avaliação do imóvel pela Prefeitura Municipal do Surubim/PE: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Apontado sob o nº 99.640, do livro 1-E, as fls. 23, do protocolo geral. Do que dou fé. 28 de agosto de 2014. Eu, Maria Alessandra Arruda de Aguiar Gomes, escrevente administrativa, que a digitei Eu, PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto do Cartório do Primeiro Ofício de Surubim, subscrevo e assino.

AV-02-15.534. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Feito em 22 de outubro de 2014, em virtude do qual conforme certidão narrativa expedida pela Prefeitura Municipal do Surubim/PE, Secretaria de Transportes, Saneamento e Urbanismo, datada de 10 de setembro de 2014, subscrita pelo Diretor de Construção Conservação e Fiscalização Júlio Rosemberg Nóbrega dos Santos, Matrícula 009001, certifico para os devidos fins que o Sr. EDILSON DE MORAIS SILVA, construiu uma casa residencial, localizada na Rua Etelvina Maria Saraiva, de nº 25, do lado ímpar do logradouro, no lote de nº 20, da quadra D-3, do Loteamento São Tirso-III, bairro Santo Antonio, nesta cidade, contendo a mesma: um terraço, uma garagem, uma sala de estar, uma sala de TV, uma suíte, dois quartos, uma circulação, um BWC social interno e uma cozinha, medindo 10,25m de largura de frente, 4,05m de largura nos fundos, mais um seguimento de 6,20m, 12,25m de comprimento para o lado norte, mais um seguimento de 5,20m, por 17,45m de comprimento do lado sul, com uma área total de 157,80m², com uma área coberta de 157,80m², a casa fica á 51,00m de distância para a esquina da Rua Severino Cardoso de Arruda, nesta cidade, edificada em terreno próprio que mede 13,00m de largura de frente e fundos, por 25,00m de comprimento, com uma área total de 325,00m², limitando-se ao norte com o lote de nº 22 da mesma quadra, ao sul com o lote de nº 18 da mesma quadra, ao nascente com o lote de nº 19 da mesma quadra e ao poente com a Rua Etelvina Maria Saraiva. Valor venal R\$ 12.679,08 (doze mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos). Foram apresentados neste ato a certidão narrativa e o habite-se expedidos pela Prefeitura Municipal do Surubim, datados de 10/09/2014, subscritos pelo Diretor de Construção Conservação e Fiscalização Júlio Rosemberg Nóbrega dos Santos, Matrícula 009001, a

planta, e laudo de vistoria subscritos pelo engenheiro civil Dr. Antonio Ribeiro de Araújo Filho, CREA 13.306-D-PE, CPF nº 083.303.604-15, a guia de pagamento do recolhimento da ART nº 164792092014, bem como a certidão positiva, com efeito de negativa de débitos expedida pelo INSS relativamente à Obra nº 266962014-88888147, emitida em 21/10/2014 e o ARO - Aviso de Regularização de Obra, com cálculo efetuado em 07/10/2014 para a construção de R\$ 195.861,36 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). Tais documentos ficam arquivados neste cartório. Apontado sob o nº 99.930, do livro 1-E, fls. 30v do Protocolo Geral. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 22 de outubro de 2014. Eu, Maria Alessandra Arruda de Aguiar Gomes, escrevente administrativa que a digitei. Eu, PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto do Cartório do Primeiro Ofício de Surubim, subscrevo e assino.

AV-03-15.534- AVERBAÇÃO DO HABITE-SE. Feito em 22 de outubro de 2014, em virtude do qual conforme HABITE-SE expedido pela Prefeitura Municipal do Surubim, Secretaria de Transportes, Saneamento e Urbanismo, datada de 10 de setembro de 2014, subscrita pelo Diretor de Construção, Conservação e Fiscalização, Júlio Rosemberg Nóbrega dos Santos, matrícula 009001, certifica-se para os devidos fins que a Prefeitura Municipal do Surubim, através da Secretaria de Saneamento e Urbanismo concede ao proprietário EDILSON DE MORAIS SILVA, o habite-se da construção de construiu uma casa residencial, localizada na Rua Etelvina Maria Saraiva, de nº 25, do lado ímpar do logradouro, no lote de nº 20, da quadra D-3, do Loteamento São Tirso-III, bairro Santo Antonio, nesta cidade, contendo a mesma: um terraço, uma garagem, uma sala de estar, uma sala de TV, uma suíte, dois quartos, uma circulação, um BWC social interno e uma cozinha, medindo 10,25m de largura de frente, 4,05m de largura nos fundos, mais um seguimento de 6,20m, 12,25m de comprimento para o lado norte, mais um seguimento de 5,20m, por 17,45m de comprimento do lado sul, com uma área total de 157,80m², com uma área coberta de 157,80m², a casa fica a 51,00m de distância para a esquina da Rua Severino Cardoso de Arruda, nesta cidade, edificada em terreno próprio que mede 13,00m de largura de frente e fundos, por 25,00m de comprimento, com uma área total de 325,00m², limitando-se ao norte com o lote de nº 22 da mesma quadra, ao sul com o lote de nº 18 da mesma quadra, ao nascente com o lote de nº 19 da mesma quadra e ao poente com a Rua Etelvina Maria Saraiva.. Cadastrado sob a inscrição nº 01.08.096.0144.001. Valor venal R\$ 12.679,08 (doze mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos). Foi apresentado neste ato o referido habite-se. Tal documento fica arquivado neste cartório. Apontada sob o nº 99.931 do livro 1-E, fls. 30v do Protocolo Geral. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 22 de outubro de 2014. Eu, Verônica Ramos de Andrade, Souza, escrevente auxiliar de registros, que a digitei. Eu PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto do Cartório do Primeiro Ofício de Surubim, subscrevo e assino.

R-04-15.534- COMPRA E VENDA. Feito em 18 de novembro de 2015, em virtude do qual o proprietário EDILSON DE MORAIS E SILVA, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, comerciante, portador da cédula de identidade nº 8.630.912-SDS-PE, inscrito no CPF(MF) nº 097.138.964-08, residente e domiciliado na Rua José Claudio da Costa Duarte, nº 50, Bairro Santo Antonio, Surubim-PE, conforme Contrato de compra e venda de imóvel – Financiamento nº 074067230010073, devidamente assinado junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., em 30 de outubro de 2015, pelo preço de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), TRANSMITE o imóvel da matrícula supra para ALEKSANDER ROCHA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.829.293 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 960.865.644-34, casado aos 18/11/1998, pelo regime da comunhão parcial de bens com MARILEIDE BARBOSA DA SILVA, a qual também comparece neste ato como compradora, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 5.189.047 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 048.249.934-66, residentes e domiciliados na Rua Etelvina Maria Saraiva, nº 25, Casa, Centro, em Surubim/PE. INDISPONIBILIDADE: Foi efetuada a pesquisa no site www.indisponibilidade.org.br, em nome do proprietário, sendo negativa a consulta (código HASH 35a4 9260 754a 0c47 30ab dcc6 e8ca f182 9e31 f94a). Apontado sob o nº 102.488, do livro 1-E, às fls. 92, do protocolo geral. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 18 de novembro de 2015. Eu, Isadora Regina de Castro Silva Mota, escrevente auxiliar de registros, que a digitei. Eu, PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto do Cartório do Primeiro Ofício de Surubim, subscrevo e assino. Selo eletrônico nº 0077214.DEA07201502.01107

R-05-15.534- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Feito em 18 de novembro de 2015, em virtude do qual, conforme Contrato de compra e venda de imóvel – Financiamento nº 074067230010073, devidamente assinado junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., em 30 de outubro de 2015, os proprietários ALEKSANDER ROCHA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.829.293 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 960.865.644-34, casado aos 18/11/1998, pelo regime da comunhão parcial de bens com MARILEIDE BARBOSA DA SILVA, a qual também comparece neste ato como compradora, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 5.189.047 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 048.249.934-66, residentes e domiciliados na Rua Etelvina Maria Saraiva, nº 25, Casa, Centro, em Surubim/PE, ALIENAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel da matrícula supra, ou seja, uma casa residencial, localizada na Rua Etelvina Maria Saraiva, de nº 25, do lado ímpar do logradouro, no lote de nº 20, da quadra D-3, do Loteamento São Tirso-III, bairro Santo Antonio, nesta cidade, contendo a mesma: um terraço, uma garagem, uma sala de estar, uma sala de TV, uma suíte, dois quartos, uma circulação, um BWC social interno e uma cozinha, medindo 10,25m de largura de frente, 4,05m de largura nos fundos, mais um seguimento de 6,20m, 12,25m de comprimento para o lado norte, mais um seguimento de 5,20m, por 17,45m de comprimento do lado sul, com uma área total de 157,80m², com uma área coberta de 157,80m², a casa fica a 51,00m de distância para a esquina da Rua Severino Cardoso de Arruda, nesta cidade, edificada em terreno próprio que mede 13,00m de largura de frente e fundos, por 25,00m de comprimento, com uma área total de 325,00m², limitando-se ao norte com o lote de nº 22 da mesma quadra, ao sul com o lote de nº 18 da mesma quadra, ao nascente com o lote de nº 19 da mesma quadra e ao poente com a Rua Etelvina Maria Saraiva, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2035 e2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 24/03/2015, lavrada às fls. 343/347, no Livro nº 10492 do Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e do respectivo Substabelecimento de Procuração, por seus representantes legais no final assinados e identificados, DANILO RODRIGO BARBOSA DE LIMA, solteiro, gerente geral, titular da Cédula de identidade, RG nº 5.413.671 e do CPF/MF nº 009.666.674-92 e TACIANA ANDRADE CAMPOS BARBOSA, casada, gerente de atendimento, titular da Cédula de identidade, RG nº 5.312.059 e do CPF/MF nº

027.051.024-93. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). Data de vencimento da primeira prestação: 30/11/2015. Prazo total meses: 300. Encargo mensal inicial: Prestação (a+j): R\$ 1.475,38 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS). Prêmio mensal obrigatório por Morte ou Invalidez Permanente: R\$ 47,84 (QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS). Total R\$ 1.566,22 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). Uma via do mencionado contrato fica arquivado neste cartório, fazendo parte integrante do presente registro. INDISPONIBILIDADE: Foi efetuada a pesquisa no site www.indisponibilidade.org.br, em nome dos proprietários, sendo negativa a consulta (código HASH e541 e005 2eac 0cd1 6b16 9bec a360 d3cd 9469 69c2 e 6efe 3d1d 824d a451 e0df f79a f702 83ab c300 158e). Apontado sob o nº 102.488, do livro 1-E, às fls. 92v, do protocolo geral. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 18 de novembro de 2015. Eu, Isadora Regina de Castro Silva Mota, escrevente auxiliar de registros, que a digitei. Eu, PABLO VITÓRIO CASTRO DE MELO, Tabelião e Oficial de Registros, ARLETE RODRIGUES DE CASTRO, Primeira Substituta, ou RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Segundo Substituto do Cartório do Primeiro Ofício de Surubim, subscrevo e assino. Selo eletrônico nº 0077214.POB07201502.01108 e 0077214.MEW07201502.01109.

AV-6 - 15534 - Protocolo nº 108640. AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Feito nesta data. Atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a), promovo a presente averbação para que consolide-se em favor de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, a propriedade do imóvel da presente matrícula com arrimo no art. 26, da Lei 9514/97. Foram apresentados os seguintes documentos: requerimento, atos constitutivos e de representação, certidão de notificação do proprietário e exaurimento do prazo fixado silente e guia de lançamento do ITBI e respectivo comprovante de pagamento, que ficam eletronicamente arquivados nesta serventia. O referido é verdade. Dou fé. Surubim-PE, 16/08/2019 07:08:40. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Oficial Interino de Registros, assino eletronicamente. Selo digital de fiscalização nº 0077214.EFM07201901.00595.

O referido é verdade. Dou fé. Guia(s) SICASE nº 0010853891, . Emolumentos 37,69; FERC R\$ 4,43, TSNR R\$ 8,87, ISS R\$ 2,22, FERM R\$ 0,44, FUNSEG R\$ 0,89, somando o valor total de R\$ 54,54. Surubim, 21/08/2019 10:33:45. Eu, João Paulo Nascimento da Silva, escrevente, digitei. Em testemunho da verdade, _____ meu sinal público. Eu, João Paulo Nascimento da Silva, assino. Selo eletrônico de fiscalização nº 0077214.RLA07201901.00626 . Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.



Em seu formato eletrônico, o presente documento é assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001. Utilize aplicativo apropriado para consulta e confirmação.